



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

LEI Nº 223/2024 SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI DE 19 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 01º de janeiro de 2024".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de São Miguel da Baixa Grande, anteriormente fixados, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do município de São Miguel da Baixa Grande, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,51 % (quatro virgula cinquenta e um por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 14.372,94 (Quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
- II - Vice-prefeito: 7.186,47 (Sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
- III - Secretários Municipais: 3.042,08 (Três mil e quarenta e dois reais e oito centavos).



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

Certifico que foi SACIONADA, REGISTRADA, PUBLICADA E NUMERADA a presente lei no Gabinete da Prefeita Municipal, na secretaria de administração, sob o nº 223 de 19 de março de 2024 com cópias expostas em locais próprios nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 19 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA

Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88

Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.

CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 19 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA

Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI